



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jadyel Alencar – Republicanos/PI

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Jadyel Alencar)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, para debater o PL 5.960, de 2025, que Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil, em tramitação nesta comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 5.960, de 2025, que Institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil, em tramitação nesta comissão.

Para compor a mesa de debates, sugiro o convite aos seguintes especialistas e autoridades:

1. Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
2. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
3. Representante do Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
4. Representante da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES;
5. Representante do *Data Privacy Brasil*; e
6. Professor Juliano Maranhão, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e fundador da *Lawgorithm Research Association*;



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.960, de 2025, que institui o Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil, encontra-se em tramitação na Comissão de Desenvolvimento Econômico e trata de tema estratégico para o futuro da economia brasileira, ao propor um conjunto abrangente de medidas voltadas ao desenvolvimento da inteligência artificial, à valorização da produção intelectual nacional, à criação de mecanismos de financiamento da inovação e ao fortalecimento da soberania digital do País.

A matéria apresenta impactos relevantes sobre diversos setores econômicos, incluindo empresas de tecnologia, startups, indústria criativa, imprensa, universidades, centros de pesquisa, consumidores e órgãos públicos. Entre outros aspectos, o projeto estabelece regras para utilização de conteúdos por sistemas de inteligência artificial, cria o Fundo Nacional de Economia Digital (FNED), prevê bases nacionais de dados anonimizados, institui um sistema de certificação de inteligência artificial e fomenta mecanismos de autorregulação e desenvolvimento tecnológico nacional.

Diante da complexidade e da abrangência da proposta, mostra-se fundamental promover amplo debate com representantes do setor produtivo, da academia, da sociedade civil, do ecossistema de inovação, dos criadores de conteúdo, dos especialistas em inteligência artificial e dos órgãos governamentais envolvidos na formulação de políticas digitais. A realização de audiência pública permitirá avaliar os potenciais impactos econômicos, concorrenciais, regulatórios e tecnológicos decorrentes da implementação do marco legal proposto, bem como identificar eventuais aperfeiçoamentos ao texto legislativo.

A discussão é especialmente relevante em um contexto de rápida transformação tecnológica global, no qual diferentes países vêm adotando estratégias para fortalecer suas capacidades digitais, estimular o desenvolvimento de inteligência artificial e assegurar condições adequadas de competitividade para suas economias. Nesse cenário, o Parlamento brasileiro possui papel central na construção de um ambiente regulatório que concilie inovação, segurança jurídica, proteção de direitos e desenvolvimento econômico.



Assim, a audiência pública contribuirá para qualificar a análise da matéria nesta Comissão, assegurando que os diversos segmentos afetados possam apresentar suas contribuições e subsidiar os parlamentares na apreciação do Projeto de Lei nº 5.960, de 2025, em consonância com os objetivos de fortalecimento da economia digital, da inovação tecnológica e da competitividade nacional.

Apresentação: 15/06/2026 16:00:23.237 - CDE

REQ n.31/2026

Sala das Comissões, 15 de junho 2026.

Deputado JADYEL ALENCAR
Republicanos/PI

